

**DECRETO Nº 1701 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.703,84 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.703,84 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0305	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0317	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.073 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 28.703,84 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0338	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 13.299,58 (Treze Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
0339	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.211,21 (Nove Mil Duzentos e Onze Reais e Vinte e Um Centavos)
0431	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 16.193,05 (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 27 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**